

conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. **Abertura da Licitação:** Dia 24/09/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o Nº 90049/2024.

Macapá-AP, 9 de setembro de 2024.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM  
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 70195

## Prefeitura de Oiapoque

### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - CCL/PMO

**Processo Administrativo nº 746/2024.** O Prefeito do Município de Oiapoque-AP, uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei nº 14.133/2021, resolve **REVOGAR** o Concorrência Eletrônica de Nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo 746/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, com base no artigo no artigo 165, I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal.

Oiapoque-AP, 10 de setembro de 2024.  
BRENO LIMA DE ALMEIDA

Protocolo 70294

## Prefeitura de Tartarugalzinho

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

#### ##ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/SLC/SEMGOV/GMC/ PMT

**##TEX HOMOLOGO E ADJUDICO** o Julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 7940.601/2023-SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2024-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 7940.601/2023-SEMIOS/PMT;

#### RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME**, CNPJ: 11.365.404/0001-03, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 7940.601/2023-SEMIOS/PMT.

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.	300 dias	R\$ 10.009.630,06

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 001/2024-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

##DAT Tartarugalzinho-AP,05 de setembro de 2024  
##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR  
##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços  
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT

Protocolo 70248

## Publicações Diversas

### Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

#### EDITAL 2/2024 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/ CRMV-AP/SISTEMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - E L E I Ç Ã O

**O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá (CRMV-AP)**, nos termos da Lei nº 5.517/1968, da Lei nº 5.550/1968 e da Resolução CFMV nº 1298/2019, neste ato representado por sua Presidente, **CONVOCA** médicos veterinários e zootecnistas para Assembleia Geral Eleitoral com o objetivo de eleger a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-AP, para a gestão 2025/2028, em 1º (primeiro) turno, no dia 16/12/2024, de 8h às 16h, ininterruptamente. Se nenhuma das Chapas alcançar maioria absoluta na primeira votação, conforme estabelecido no § 1º do art. 49 da Resolução CFMV nº 1298/2019, haverá 2º turno no dia 15/01/2025, de 8h às 16h, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno, podendo o direito de votar ser realizado por meio de votação presencial, na sede da Autarquia, localizada no Av. FAB, 1070 - Sala 110, Centro, EdiEcio Macapá Office Center - CEP 68.900-073 - Macapá/AP, ou, ainda, por correspondência. Eleitores: São eleitores os Médicos-Veterinários e Zootecnistas: (I) Possuidores de inscrição principal no CRMV-AP; (II) Em situação de inadimplência financeira perante o CRMV-AP; (III) Que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado; (IV) É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 (setenta) anos de idade; (V) O profissional transferido de um CRMV para

outro só poderá votar e ser votado no CRMV de des=quando a homologação da transferência ocorrer antes da data final para o registro de chapas; (VI) É vedado ao médico veterinário do Exército par=cipar de eleições nos CRMV's em que es=verem inscritos, quer como candidato, quer como eleitor; (VII) O eleitor que tentar fraudar a eleição comete infração é=ca, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal; (VIII) O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, inclusive para os profissionais isentos do pagamento de anuidades pela Resolução CFMV nº 1022/2013, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada. Voto: O eleitor tem direito a um voto, por correspondência ou presencialmente, caso em que este revoga aquele. Para votar, o eleitor deverá optar pelo voto presencial por cédula tradicional, ou ainda se preferir, pelo voto por correspondência, obedecendo às seguintes instruções: (a) Voto presencial por cédula tradicional: Para essa opção, o eleitor deverá comparecer à sede do CRMV-AP, localizada no Av. FAB, 1070 - Sala 110, Centro, EdiEcio Macapá Office Center - CEP 68.900-073 - Macapá/AP; (b) Voto por correspondência: o eleitor que decidir pelo voto por correspondência deverá formalizar esse interesse perante o CRMV-AP encaminhando solicitação escrita e assinada de que deseja receber o material para votar por correspondência, com indicação do seu endereço completo para o envio desse material pelo CRMV-AP. Essa solicitação deverá ser protocolada na sede do CRMV-AP ou encaminhada para o e-mail da administra=vo@crmvap.org.br, até o dia 10/10/2024 (30º dia posterior à publicação do edital), dentro do horário de expediente. Sendo individual e intransferível o direito de voto, tal solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração. A ausência de manifestação na forma e prazo indicados acima, implicará na u=lização, exclusiva, do voto presencial por cédula tradicional. E ainda, o voto por correspondência deve ser encaminhado à Caixa Postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-AP; O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento es=ver com firma reconhecida; É de inteira responsabilidade do profissional assegurar que, até o término da votação, seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais votos, devendo postar a correspondência no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto na legislação; A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer, sem a necessidade de nova comunicação. Registro de Chapa: (I) O médico-veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá

preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019. (II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-AP deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa instruído de: a) Iden=ficação do nome completo dos candidatos e respec=vos cargos; b) Documentos previstos no ar=go 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019; c) Termo de Anuência assinado pelos demais componentes. (III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolizado na sede do CRMV-AP no período de 04 a 14/10/2024, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável; (IV) A decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência, ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da Estado e sí=o eletrônico do CRMV-AP ([www.crmvap.org.br](http://www.crmvap.org.br)). Mandato: O mandato dos membros eleitos, gestão 2025/2028, corresponderá ao período de 29/05/2025 a 28/05/2028. Jus=fica=va por não comparecimento à eleição: (I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) Código Verificador: Código de Autenticação: turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta; (II) O encaminhamento da jus=fica=va de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, ar=gos 62, 63 e 64; (III) O prazo para jus=fica=va por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com encaminhamento para o e-mail [administra=vo@crmvap.org.br](mailto:administra=vo@crmvap.org.br). Outras informações: (I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-AP, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente email, telefone e endereço; (II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-AP <https://www.crmvap.org.br>.

Macapá, 09 de setembro de 2024.

Méd. Vet. RACKEL BARROSO  
Presidente do CRMV-AP

Protocolo 70250



Cód. verificador: 275956628. Cód. CRC: 7808172  
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 10/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

